



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 91 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza optar pela publicação quadrimestral dos Relatórios de Gestão Fiscal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a optar pela publicação quadrimestral dos Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) para o exercício de 2024, de acordo com o artigo 63, inciso II, alínea "b" e "c" da LC 101/2000, e em cumprimento ao artigo 10 §§ 3º e 5º da Instrução Normativa nº 12/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Bandeira do Sul, 11 de julho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 65 DE 12 JULHO DE 2024

AUTORIZA, DETERMINA E ESTABELECE CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, incisos VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal).

CONSIDERANDO que o último Concurso Público realizado nesta municipalidade foi no ano de 2015, gerando desde então a necessidade de realização de diversos processos seletivos simplificados para execução de serviços públicos.

CONSIDERANDO o grande número de servidores públicos municipais que se aposentaram neste período gerando a vacância de diversos cargos.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância aos princípios constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, especialmente, às normas presentes no art. 37, incisos II, III e IV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e eficácia na execução dos serviços públicos ofertados em prol da sociedade, através de quadro de servidores nomeados através do Concurso Público, como instrumento promotor de acessibilidade aos referidos cargos públicos, tendo a celeridade e a economicidade como princípios norteadores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 39/2024 que constituiu a Comissão de Concurso Público, alterado pelo Decreto Municipal nº 059/2024 e pelo Decreto Municipal nº 062/2024.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG, que dispõe sobre a remessa de informações e de documentos por meio do módulo Edital do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal - FISCAP, relativos a concursos e processos seletivos públicos realizados pelos órgãos e pelas entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de fixar prazos e estabelecer cronograma para realização do mencionado Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada e determinada a realização de Concurso Público para provimento de 103 (cento e três) vagas para cargos públicos de provimento efetivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

Art. 2º. Fica estabelecido cronograma para efetivação de Concurso Público conforme tabela seguinte:

ITEM	FASE	DATA PREVISTA
1	Levantamento de vagas	Até 03/07/2024
2	Período de realização das fases internas e contratação da empresa/entidade organizadora do Concurso Público.	Até 16/08/2024
3	Publicação do Edital de Concurso Público	Até 30/08/2024
4	Envio do Edital do Concurso Público no FISCAP	Até 30/08/2024
5	Período de análise do Edital do Concurso Público pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG	Até 29/10/2024
6	Período previsto para realização das inscrições pelos candidatos	30/10/2024 a 29/11/2024
7	Realização das provas escritas	Até 23/12/2024
8	Realização das provas práticas	Até 31/01/2025
9	Etapas finais: Resultados e Recurso	03/02/2025 a 28/02/2025
10	Homologação do resultado final do Concurso Público	Até 31/03/2025
11	Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, exceto Cadastro de Reserva.	Até 01/07/2025

Art. 3º. As datas estabelecidas no presente cronograma são estimadas, podendo ser readaptadas a juízo de conveniência e oportunidade, desde que justificado o relevante interesse público.

Art. 4º. O Período de realização das fases internas, item 2 do cronograma constitui datas e fases internas que serão estabelecidas pela Comissão de Concurso Público em conjunto com a empresa/entidade organizadora contratada mediante processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 5º. A empresa/entidade organizadora contratada, será responsável pela criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além dos atos e comunicados que se fizerem necessários.

Art. 6º. O Concurso Público possibilitará a formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas que vierem a abrir ou que forem criadas durante o prazo de validade do presente concurso, observada as restrições de natureza orçamentária e financeira.

Art. 7º. Compete à Comissão de Concurso Público constituída pelo Decreto Municipal nº 39/2024, alterado pelo Decreto Municipal nº 059/2024 e pelo Decreto Municipal nº 062/2024, acompanhar a realização do procedimento, a elaboração do edital, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da empresa/entidade organizadora contratada para realização do certame.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.





BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

SEXTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 91 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Município de Bandeira do Sul/MG.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 12 de julho de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 030/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado Classe IIA e IIB. Recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 12/07/2024 até as 12h30min do dia 30/07/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 30/07/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em Fonoaudiologia para atendimento no município de Bandeira do Sul (MG). Recebimento das propostas: Das 07h00min do dia 12/07/2024 até as 12h30min do dia 29/07/2024. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 29/07/2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.bandeiradosul.mg.gov.br/>.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

